

CONCURSO ESTADUAL DE CARTÕES DE NATAL

REGULAMENTO



FEAPAES - MG

Federação das Apaes do Estado



REGULAMENTO CONCURSO DE CARTÕES DE NATAL – 2018

Capítulo I Da Finalidade

Art. 1º - O Concurso Estadual de Cartões de Natal tem por finalidade escolher 01 (um) trabalho para representar o Estado na etapa Nacional do concurso.

Capítulo II Das Disposições Preliminares

Art. 2º - Este regulamento é o conjunto das disposições do “Concurso Estadual de Cartões de Natal”.

Art. 3º - As Instituições que atendem Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla, ao participarem do “Concurso Estadual de Cartões de Natal” serão consideradas concededoras deste regulamento.

Art. 4º - É de competência da Federação das Apaes do Estado, através da Coordenação Estadual de Arte e Articuladores Regionais de Arte fazerem cumprir este regulamento.

Capítulo III Da Participação

Art. 5º - Podem participar do Concurso Estadual de Cartões de Natal todos os usuários com deficiência intelectual e múltipla matriculados e frequentes nas Apaes e entidades regularmente filiadas à Federação das Apaes do Estado, mediante apresentação de **Ficha de Avaliação Multidimensional** e que tenham sido **selecionadas na etapa do Concurso Regional de Cartões de Natal**.

Art. 6º - Cada Regional pode participar com 01 (um) trabalho, selecionado no **Concurso Regional de Cartões de Natal**.

Art. 7º - O tema do trabalho é “Natal”.

Capítulo IV Das Inscrições

Art. 8º - A ficha de inscrição é parte integrante deste regulamento.

Parágrafo Único – Só serão aceitas as inscrições que estiverem acompanhadas pela **Ficha de Avaliação Multidimensional**, comprovando a deficiência intelectual do usuário, bem como **Autorização dos pais ou responsáveis para a exposição e comercialização** do trabalho pela Federação das Apaes do Estado.

Art. 9º - Toda documentação necessária à efetivação da inscrição no **Concurso Estadual de Cartões de Natal**, juntamente com o trabalho concorrente, deverá ser encaminhada para:

A/C: Bruna Campos

Coordenação Estadual de Arte

Endereço: R. dos Timbiras, nº 2072, sala 607/608 - Lourdes, Belo Horizonte - MG, CEP: 30140-069

Impreterivelmente até 20 de JUNHO de 2018, sendo considerada a data de postagem via SEDEX.

Parágrafo Único – Os trabalhos recebidos após a data limite não serão efetivados como participantes do Concurso Estadual de Cartões de Natal, sendo posteriormente encaminhados à Regional de origem.

Capítulo V Da Comissão Organizadora

Art. 10º - À Comissão Organizadora compete:

- I – Providenciar todas as instalações necessárias ao Concurso de Cartões de Natal;
- II – Providenciar material de expediente necessário;
- III – Divulgar o resultado.

Art. 11º - Cabe à Comissão Organizadora Estadual (Feapaes-MG) através da Coordenação Estadual de Arte divulgar o evento a nível Estadual.

Capítulo VI Da Comissão Julgadora

Art. 12º - O Concurso Estadual de Cartões de Natal terá uma comissão julgadora formada somente de profissionais habilitados em artes visuais, no número mínimo de 03 (cinco) pessoas, selecionadas pela Coordenação Estadual da Federação Estadual das Apaes.

Art. 13º - Os critérios de julgamento a serem utilizados no Concurso Nacional de Cartões de Natal são os seguintes:

- Composição;
- Originalidade;
- Domínio Técnico;
- Trabalho de acordo com o tema.

Capítulo VII

Das Disposições Gerais

Art. 14º - Os trabalhos devem ser elaborados no formato de papel A4 (gramatura é de livre escolha) na linguagem bidimensional utilizando pintura com tinta guache, a óleo, acrílex, desenho com lápis de cor ou giz de cera.

Observação: não utilizar colagens ou tinta que contenham brilho devido à impressão do cartão. Determinados materiais aplicados no papel dificultam a impressão do material e comprometem a qualidade do trabalho artístico após a impressão em gráfica.

Art. 15º - No verso dos trabalhos deverão ser fixadas etiquetas de identificação, devidamente preenchidas.

Art. 16º - O classificado no Concurso Estadual de Cartões de Natal será Inscrito no Concurso Nacional de Cartões de Natal.

Art. 17º - Será classificado apenas o cartão que obtiver a maior pontuação

Art. 18º - O trabalho vencedor do Concurso Estadual de Cartões de Natal poderá ser submetido a um profissional competente que o adaptará para a impressão sem, contudo, alterar o conteúdo do trabalho. Portanto é necessário seguir as orientações contidas no **Art. 15º** deste regulamento.

Art. 20º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Coordenação Estadual de Arte da Federação das Apaes do Estado de Minas Gerais.

CONCURSO DE CARTÕES DE NATAL – 2018

Ficha de Inscrição

Regional: _____

I – Dados da Instituição:

APAE: _____

Município: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Presidente: _____

Diretor (a): _____

Articulador Regional de Arte: _____

II – Dados do Aluno:

Aluno/ Artista: _____

Idade: _____ Tipo de Deficiência: _____

RG: _____ CPF: _____

Técnica Utilizada: _____

Local e Data: _____

CONCURSO DE CARTÕES DE NATAL – 2018

Termo de autorização de veiculação de informação e imagem

Concedo autorização da participação do meu filho (a):
_____, no
Concurso Estadual de Cartão de Natal – previsto para o ano de 2018 a ser realizado pela Federação das Apaes do Estado de Minas Gerais através da Coordenação Estadual de Arte, bem como a divulgação de imagens em peças publicitárias da Federação Estadual das Apaes de forma inteiramente gratuita, a título universal, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretratável, a utilização da imagem e do áudio do cedente, através de veículos de comunicação RTVC e gráficos utilizados pela Feapaes como: vídeos em todas as extensões e modalidades, Spots, Jingles, internet e material gráfico em geral que serão exibidos a nível estadual nos programas, eventos e campanhas realizados pelas Feapaes-MG, com caráter estritamente social, informativo, educativo sem fins lucrativos, e, portanto, nenhuma quantia será devida ao cedente, a contar da assinatura deste documento.

Assinatura dos Pais ou Responsáveis: _____

RG: _____ CPF: _____